

**TERMO ADITIVO Nº 054/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JACANÃ/TREMEMBÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos orçamentários de **custeio** para **ampliação de 2 (dois) leitos na SRT Mandaqui I** para sua **reclassificação como Tipo II**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu



representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de **01 de setembro a 31 de dezembro de 2023** o orçamento global no valor de **R\$ 75.065,48** (setenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a título de custeio, para **ampliação de 2 (dois) leitos na SRT Mandaqui I e sua reclassificação como tipo II.**

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.900**, quando couber, e demais que vierem a existir.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam **Alterados:**

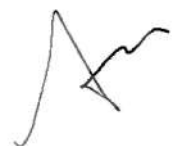
**Item 1.1.5. Anexo V**  
**Item 1.1.6. Anexo VI**

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima  
Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

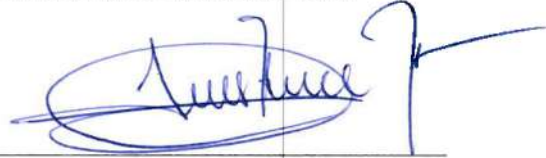
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.



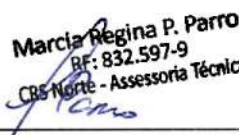
**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF 605.337-8

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

  
Nome: **Edina Brasileiro Lima**  
CPF: **RF: 6403093**  
CRS Norte - Avaliação e Controle

  
Nome: **Marcia Regina P. Parro**  
CPF: **RF: 832.597-9**  
CRS Norte - Assessoria Técnica

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 054/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2023**  
**PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023**

PERÍODO	DESPA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SETEMBRO a DEZEMBRO/2023	Custeio	R\$ 19.533,53	R\$ 18.510,65	R\$ 18.510,65	R\$ 18.510,65	R\$ 75.065,48
	Total	R\$ 19.533,53	R\$ 18.510,65	R\$ 18.510,65	R\$ 18.510,65	R\$ 75.065,48


**ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO MANDAQUI I – SRT MASCULINO TIPO II						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante Comunitário – diurno	36	6	0	6		
Acompanhante Comunitário – noturno	36	6	0	6		
Gerente de Residência Terapêutica	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1		
					Nº de moradores	10
					Porcentagem de moradores em relação à capacidade	85% a 100% da capacidade



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE					
<b>UNIDADE:</b> SRT MANDAQUI I (TIPO II)					
<b>SERVIÇO:</b> Serviço de Residência Terapêutica - Tipo II					
DESCRIÇÃO	set/23	out/23	nov/23	dez/23	PERÍODO
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 18.010,65</b>	<b>R\$ 18.010,65</b>	<b>R\$ 18.010,65</b>	<b>R\$ 18.010,65</b>	<b>R\$ 72.042,60</b>
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 12.357,86	R\$ 12.357,86	R\$ 12.357,86	R\$ 12.357,86	R\$ 49.431,44
1.2 - Benefícios	R\$ 2.895,34	R\$ 2.895,34	R\$ 2.895,34	R\$ 2.895,34	R\$ 11.581,36
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 2.362,00	R\$ 2.362,00	R\$ 2.362,00	R\$ 2.362,00	R\$ 9.448,00
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 395,45	R\$ 395,45	R\$ 395,45	R\$ 395,45	R\$ 1.581,80
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 1.522,88</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 3.022,88</b>
2.1 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
2.5 - Material de Escritório	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2.6 - Combustíveis	-	-	-	-	-
2.7 - Material de Limpeza	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.022,88	-	-	-	R\$ 1.022,88
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-

4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
4.23 - Água	-	-	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-	-	-	-
4.26 - Gás	-	-	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-	-	-
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 19.533,53</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 75.065,48</b>
<b>6. Investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
6.1 - Reformas	-	-	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) + INVESTIMENTO (6)</b>	<b>R\$ 19.533,53</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 75.065,48</b>

**b) POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE					
UNIDADES-SERVIÇO	set/23	out/23	nov/23	dez/23	PERIODO
SRT MANDAQUI I (Tipo II)	R\$ 19.533,53	R\$ 18.510,65	R\$ 18.510,65	R\$ 18.510,65	R\$ 75.065,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.533,53</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 18.510,65</b>	<b>R\$ 154,537,89</b>